



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 28/2021

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

À

Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)

A/C: Roberto Laperriere Junior

Suplente da Coordenação da CT-Saúde

Assunto: Monitoramento da Qualidade do Ar nos Municípios Impactados Pelo Rompimento da Barragem de Fundão

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000200/2020-12].

Prezado Coordenador da CT-Saúde,

O Programa de Manejo de Rejeitos (PG-023) tem como um dos Projetos, o “Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Emissões Atmosféricas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce”, em que objetiva-se definir as diretrizes, conceitos, métodos, áreas de interesse e indicadores para a gestão atmosférica das regiões afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em consonância com a Deliberação nº 194, de 27 de setembro de 2018 (33815976),

Este programa é acompanhado pela FEAM desde 2016, com a aprovação dos locais de instalação das estações automáticas e validação dos dados gerados, disponíveis em seu site (<http://feam.br/qualidade-do-ar/dados>). O programa conta com estações nos municípios de Barra Longa, Paracatu, Gesteira, Santana do Deserto, Rio Doce e Novo Soberbo.

A Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos (CT-GRSA) atualmente, tem como rotina, receber da Fundação Renova com intermédio junto à Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões (GESAR) da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), os relatórios relacionados a:

- Monitoramento da Qualidade do ar da RAMQAR Renova (trimestrais e um condensado anual).
- Controle de Análise da Caracterização das Emissões Atmosféricas; Análise do Modelo Receptor e Caracterização do Material Particulado (semestral).

Em vista disso, comunicamos que a CT-GRSA, a partir deste ofício, passará a encaminhar para a Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) os relatórios citados acima, ficando a cargo da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), a avaliação quanto a necessidade de realização da análise dos mesmos, bem como da necessidade em fornecer subsídios a CT-GRSA, ao CIF e a Fundação Renova, para as devidas providências. Ressaltamos, que os relatórios emitidos até o momento pela Fundação Renova se encontram na CT-GRSA, caso a CT-Saúde tenha interesse em consultá-los.

Aproveitando o ensejo, foi verificado que a CT-Saúde, já analisou os relatórios de “análises químicas e morfológicas de particulados” do município de Paracatu/MG, referente aos períodos de janeiro de 2018 a março de 2019 (10973653), de Barra Longa/MG, referente aos períodos de janeiro a agosto de 2018 (10973346), e de Barra Longa e Gesteira/MG, de agosto de 2018 a abril de 2019 (10973647). Entretanto, não identificamos a análise por parte da CT-Saúde, do relatório do município de Barra Longa/MG, referente ao período de julho a dezembro de 2017 (15419334), protocolado pela Fundação Renova por meio do ofício OFI.NII.102019.8050 10973293).

Diante do exposto, entendemos ser de grande relevância a avaliação e manifestação técnica da CT-Saúde quanto ao relatório de “análises químicas e morfológicas de particulados” do município de Barra Longa/MG, referente ao período de julho a dezembro de 2017, complementando a avaliação já realizada pela CT-GRSA.

Atenciosamente,

Josemar de Carvalho Ramos

Ibama – Unidade Técnica de Governador Valadares/MG

1º Suplente da Coordenação da CT-GRS



Documento assinado eletronicamente por **Josemar de Carvalho Ramos, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33967301** e o código CRC **20D22374**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000200/2020-12

SEI nº 33967301

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900